

DECRETO Nº 1518/2016,

de, 20 de setembro de 2016.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Marineide Dias Bernardes, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 14.353/2016, considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marineide Dias Bernardes**, ocupante do cargo de Professor N-II, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 52.112,32 (cinquenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 3.002,72 (três mil e dois reais e setenta e dois centavos)**, **Anuênio: R\$ 900,82 (novecentos reais e oitenta e dois centavos)** e **Adicional de Titularidade 3,5%: R\$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 4.008,64 (quatro mil e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados nos mesmos moldes dos reajustes dados aos servidores em atividade, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2016**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fls. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO		ALÍQUOTA DO SERVIDOR
	NORMAL	SUPLEMENTAR	
2017	13,86%	7,50%	11,00%
2018	13,86%	8,50%	11,00%
2019	13,86%	9,50%	11,00%
2020	13,86%	10,50%	11,00%
2021	13,86%	11,50%	11,00%
2022 a 2041	13,86%	47,92%	11,00%



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. **Álan Gonçalves Barbosa**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que o **decreto nº. 1519/2016 de 30 de setembro de 2016** foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no dia **30 de setembro de 2016**, para que surta seus efeitos legais.

Alto Paraíso de Goiás, aos 30 de setembro de 2016.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal